



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 30 de março de 2022.



Ricardo Carlos Trindade
1º Secretário

“Concede Título de Cidadão Edeense”.

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Edeense a:

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, natural de Goiânia-GO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 30 de março de 2022.

FRANCISCO VIEIRA NUNES

Vereador



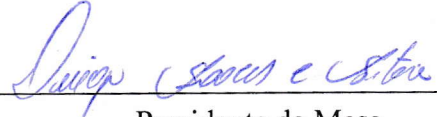
Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/22

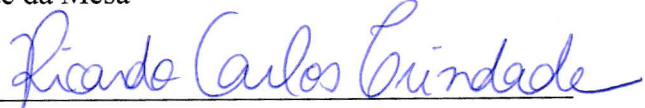
1 . Lido em Plenário no dia 06/04/2022 em Sessão Ordinária.

2 . Encaminhado no dia 06/04/2022, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.




Presidente da Mesa

3 . Designo, no dia 06/04/2022, Relator o Vereador:



Ricardo Carlos Brindade



Presidente da Comissão

4 . PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

O Vereador Francisco Vieira propõe projeto de decreto legislativo em que concede Título de Cidadão Edeense à pessoa que muito contribui economicamente e socialmente para o município.

4.2 – Análise:

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

4.3 – Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2022.



Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA


5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 06/04/2022

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/22.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

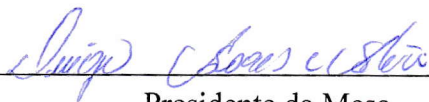


Presidente da Comissão



Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 06/04/2022.



Presidente da Mesa